MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.618/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano de Patrimônio Municipal, à JOANA GOMES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conceddido por Enfiteuse um Terreno Urbano de Patrimônio Municipal, à JOANA GOMES DA SILVA, localizado na Folha 20, Quadra 16, Lote 29, na Àrea de Expansão Urbana Nova Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote 28, pelo lado esquerdo com o Lote 30, frente para VP-03 e fundos com o Lote 19. Medindo 14mts de frente, 38,30mts na lateral direita, 38,30 mts na lateral esquerda, 11,30mts nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal